



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
01/2021 DO CONTRATO Nº 03/2021-
GRA/AM, CELEBRADO PELA GERÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO
DO AMAZONAS E A EMPRESA CSM DA
AMAZONIA EIRELI**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 03/2021-GRA/AM**, firmado entre a União, representado pela **GRA/AM**, e a contratada **CSM DA AMAZONIA EIRELI**, CNPJ nº **23.612.289/0001-03**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços continuados de condução de veículos, por meio de mão de obra terceirizada, através de motoristas profissionais de veículos leves, com jornada de 40 horas semanais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a **SRTb/AM**, **repactuar** os valores praticados, de acordo com a **CCT - 2021/2022**, nº de registro no MTE: **AM000306/2021**, **que reajusta o piso salarial das categorias**.

Artigo 2º - O valor mensal do Contrato (sem adição de diárias), que estava sendo praticado de R\$ 7.852,59 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sofrerá um acréscimo de R\$ 2.447,16 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), passando para R\$ 10.299,75 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 3º - O valor global do Contrato, (sem adição de diárias), após a repactuação, será então de R\$ 123.597,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Parágrafo único. O valor retroativo a ser pago à Contratada, referente ao período de 15/07 a 31/08/2021, será de R\$ 3.670,74 (três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 4º - O valor mensal total do contrato, (com a adição de diárias), após a

repactuação, será de R\$ 11.619,75 (onze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), **perfazendo o valor global de R\$ 139.437,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Artigo 5º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
SRTb/AM	173790	0180570001	339039	380932	S6419SRA

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nos documentos e informações juntadas aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anote-se, registra-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente
CLAUDIO RODRIGUES LEAL
Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 06/09/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18404312** e o código CRC **F01E58D0**.